



Alc Marione

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.038, de 18 de Julho de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1, 2º, 3º, da Lei 6.786, de 17 de julho de 2013.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 2.834.611,35 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias:

02.09.12.361.0020.2078	MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB - SERVIDORES		
3.1.90.11.00.00.00.00	0031.00000-FUNDEB		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	132.000,00	
02.09.12.361.0020.2078	MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB - SERVIDORES		
3.1.90.13.00.00.00.00	0031.00000-FUNDEB		
OBRIGACOES PATRONAIS.....	R\$	28.000,00	
02.09.12.361.0020.2079	MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB - PROFESSORES		
3.1.90.04.00.00.00.00	0031.00000-FUNDEB		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$	62.000,00	
02.09.12.361.0020.2079	MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB - PROFESSORES		
3.1.90.11.00.00.00.00	0031.00000-FUNDEB		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	365.000,00	
02.09.12.361.0020.2079	MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB - PROFESSORES		
3.1.90.13.00.00.00.00	0031.00000-FUNDEB		
OBRIGACOES PATRONAIS.....	R\$	81.000,00	
02.09.12.365.0022.2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS		
3.1.90.11.00.00.00.00	0020.00000- MDE		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	62.000,00	



Alc contabilidade

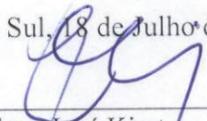
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

02.09.12.365.0022.2074	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS		
3.1.90.13.00.00.00.00	0020.00000- MDE		
OBRIGACOES PATRONAIS.....		R\$	18.000,00
02.09.12.365.0022.2074	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS		
3.3.90.46.00.00.00.00	0020.00000-MDE		
AUXILIO-ALIMENTACAO.....		R\$	330.000,00
02.09.12.365.0022.2204	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA COM RECURSOS DO FUNDEB-PROFESSORE		
3.1.90.11.00.00.00.00	0031.00000-FUNDEB		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....		R\$	110.000,00
02.09.12.365.0022.2204	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA COM RECURSOS DO FUNDEB-PROFESSORE		
3.1.90.13.00.00.00.00	0031.00000-FUNDEB		
OBRIGACOES PATRONAIS.....		R\$	30.000,00
02.11.10.302.0027.2093	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.39.00.00.00.00	0040.00000- ASPS		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....		R\$	1.616.611,35
TOTAL.....		R\$	2.834.611,35

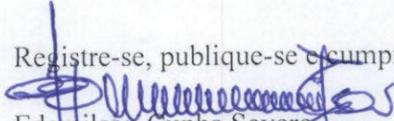
Art.2º Servirá de recurso aos créditos abertos no artigo 1º, parte da tendência de arrecadação a maior do recurso vinculado 0031 no montante de R\$ 808.000,00; no recurso vinculado 0020 no montante R\$ 410.000,00 e a tendência de arrecadação a maior no recurso vinculado 0040 no montante de R\$ 1.616.611,35.,

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de Julho de 2013.


Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social.